

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
Desembargador(a) < NOME DO PRESIDENTE >  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal  
Praça Municipal de Brasília, Lote 06 Quadra 02  
Brasília/DF

Exmo. Sr (a). Desembargador (a) Presidente,

Nos termos da Resolução TREDF nº 8043, de 14/08/2024, solicito que seja verificada a possibilidade de cessão de urnas e sistema de votação deste Tribunal Regional Eleitoral, objetivando a realização de eleição comunitária, conforme dados a seguir:

1. Entidade solicitante:

Endereço:

CNPJ:

Representante legal para assinatura do Termo de cessão de uso das urnas eletrônicas:

2. Membros da Comissão Eleitoral, com indicação de nome, endereço eletrônico e telefone para contato:

3. Nome e telefone do responsável pela área de informática da entidade solicitante:

4. Data de realização da eleição:

Horário de realização da eleição: de \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas

Locais de realização da eleição:

5. Existe cadastro de eleitores? ( ) sim ( ) não

Quantidade de eleitores cadastrados:

Assiduidade dos eleitores na última eleição: \_\_\_\_\_%

6. O voto é obrigatório? ( ) sim ( ) não

Valor da multa a ser aplicada ao eleitor que não votar:

7. Cargos que deverão ser preenchidos:

8. Quantidade de candidatos ou chapas que poderão concorrer à eleição:

9. Haverá utilização de fotografia dos candidatos? ( ) sim ( ) não

Esclarecemos que o pleito será realizado somente no Distrito Federal, bem como que temos ciência das obrigações constantes do art. 11 a 14 da Resolução TREDF nº 8043/2024, em especial as que tratam dos custos relativos: ao transporte de urnas; à utilização de materiais de expediente; à alimentação e transporte de servidores da justiça eleitoral; às publicações na Imprensa Oficial; à manutenção/reposição dos equipamentos cedidos; ao pagamento de horas extras aos servidores da justiça eleitoral, quando o horário de realização da eleição exceder a jornada de trabalho do TREDF, ou quando ela for realizada em feriados ou em finais de semana. Ademais, também manifestamos ciência das obrigações contidas no art. 5º da citada Resolução.

Brasília, de de 202\_\_  
Presidente da Comissão Eleitoral  
ou representante da entidade solicitadora

OBS: Esta solicitação deverá ser protocolizada com a antecedência definida no art. 5º da Resolução TREDF nº 8043/2024, acompanhada de cópia do ato de nomeação da Comissão Eleitoral.